



TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 180/2018.

Por este instrumento de **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI**, Estado do Rio Grande do Sul, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 89.658.025.0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos, 342, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAURICIO DA SILVA VIEIRA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n. 2019, sala 01, Bairro Navegantes, inscrita no C.N.P.J sob nº 07.508.784/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Maurício da Silva Vieira**, RG sob nº 1039625999 CPF sob nº 522.933.430-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo nº.01 ao Contrato nº.180/2018, decorrente do Pregão Presencial n. 009/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme previsão legal contida no Artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, aditava-se o presente ampliando em 25% o objeto do Contrato, ou seja, serão acrescentados 9.000 km referentes aos doze meses contratados.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.


Claudiomiro Gamst Robinson

Contratante

Salto do Jacuí - RS, 16 de julho de 2019.


Mauricio da Silva Vieira

Contratada